

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO — (ESTADOS UNIDOS DO BRASIL)

Gerente: ANTONIO DORIA GONZAGA

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

ANO LXV

SÃO PAULO — TERÇA-FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 1955

NÚMERO 192

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 24.432-A, DE 24 DE AGOSTO DE 1955

Confere o diploma de Médico Veterinário aos graduados pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ, VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, NO EXERCÍCIO DE GOVERNADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e consoante o resolvido pelo Conselho Universitário em sessão de 16 de agosto de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Será conferido o diploma de Médico Veterinário aos graduados pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo, com os direitos e regalias constantes das leis em vigor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, prevalecendo seus efeitos para as turmas que se graduarem a partir do presente ano letivo.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário, em especial as constantes do decreto n. 7.204, de 11 de julho de 1935.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de agosto de 1955.

JOSÉ PORPHYRIO DA PAZ
Carolina Ribeiro
Alípio Corrêa Neto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

DECRETO N. 24.897, DE 29 DE AGOSTO DE 1955

Dispõe sobre a administração dos bens imóveis descritos no artigo 12.º, § 1.º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei n. 2720, de 7-8-54.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Artigo 1.º — Os bens imóveis a que alude o artigo 12.º, § 1.º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei n. 2720, de 7 de agosto de 1954, nos termos do artigo 13.º, incisos I e II, passam a ser administrados pela Caixa Beneficente da Guarda Civil de São Paulo.

Parágrafo único — Dentro de sessenta dias a Diretoria da Entidade apresentará ao Poder Executivo a regula-

mentação correspondente, observado o disposto no artigo 14.º da mesma lei.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 29 de agosto de 1955.

JANIO QUADROS
Honorato Pradel

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 29 de agosto de 1955.

Carlos de Albuquerque Seiffarth
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 29 DO CORRENTE

Exonerando, a pedido, os senhores:

Ariston de Oliveira do cargo, em comissão, de Secretário Particular, padrão "P", do Gabinete do Governador do Estado;

Jorge Abdalla, do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete, padrão "P", do Gabinete do Governador do Estado;

Sebastião Lellis Nogueira, Assessor, padrão "P", da Estrada de Ferro Sorocabana, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete, padrão "N", do Gabinete do Governador do Estado;

Francisco Corrêa, do cargo, em comissão, de Auxiliar de Gabinete, padrão "N", do Gabinete do Governador do Estado.

Nomeando:

nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273-41, o dr. Afrânio de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Particular, padrão "P", do Gabinete do Governador do Estado, na vaga proveniente da exoneração de Ariston de Oliveira;

nos termos do artigo 16, item I, do Decreto-lei n. 12.273-41, o sr. Ariston de Oliveira para exercer, em comissão, o cargo de Oficial de Gabinete, padrão "P", do Gabinete do Governador do Estado, na vaga proveniente da exoneração de João Porphyrio de Afonseca;

o sr. Joaquim Mariano Dias Menezes para exercer, em comissão, o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão "N", do Gabinete do Governador do Estado;

o dr. Humberto Casciano para exercer, em comissão,

Departamento de Estatística do Estado

RELAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E DE (FUNÇÕES GRATIFICADAS) COM A INDICAÇÃO DEVIDAMENTE APROVADA DE SEUS SUBSTITUTOS ORGANIZADA DE ACORDO COM O DECRETO N. 23.713, DE 7-10-54 (MODIFICAÇÃO NOS ITENS MENCIONADOS).

No de Ordem	Orgão de Lotação	Cargo ou função — Padrão ou referência — Nome do titular do cargo ou da função	Nomes	SUBSTITUTOS		Lei, Decreto-lei ou Decreto que deu organização ao orgão ou criou a função
				Cargo — Padrão	Classe	
26	Departamento de Estatística	Função Gratificada — F.G. 6 — Carmen Pentecado Piza	Alda Vale da Luz — Creusa Salles Fragozo	Mecanógrafo Auxiliar "G"	Estatístico Auxiliar, Classe "J"	Lei 877-50 Lei 877-50

Universidade de São Paulo

REITORIA

ATO DO REITOR, DE 29 DO CORRENTE

Concedendo, nos termos dos artigos 1.º e 5.º, inciso II, do Decreto-lei n. 17.008, de 5-3-47, ao Dr. Antonio Carlos Cardoso, Professor Catedrático, padrão "V", (Cadeira Reunida), do grupo II, da PP., do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, 60 dias de licença-prêmio, correspondente ao quinquênio de 1-6-36 a 31-5-41.

APOSTILAS DO REITOR, DE 27 DO CORRENTE

No título de 16, publicado a 18-8-55, de concessão de licença ao sr. Angelo Albertini, trabalhador, extranumerário diarista da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", para declarar, à vista dos elementos integrantes do Proc. RUSP - N. 10.899-55, que o início da licença a que o mesmo título se refere é 26-7-55;

no título de 9, publicado a 11-9-57, de nomeação do Dr. Mauro Pereira Barreto para exercer o cargo de Assistente junto à Faculdade de Medicina, a fim de declarar, com a devida autorização do Vice-Governador, em exercício, que o seu portador continua sob o regime de tempo integral, de conformidade com o parecer favorável n. 14-55, expedido pela Comissão Permanente de

Tempo Integral, instituída pela Resolução n. 455, de 2-6-55. (Proc. RUSP - N. 11.763-55);

no título (fls. 2), de admissão do sr. Erotides de Souza Virgem, expedido em data de 12 de fevereiro de 1951, pela Diretoria da Escola Politécnica, a fim de declarar, tendo em vista a aprovação do Governador do Estado ao Parecer n. 1131-55, do Serviço de Assistência Jurídica de seu Gabinete, conforme consta do Proc. n. 13.638-53 (RUSP), que a diferença de vencimentos a que se refere a apostila AP. 114, de 1-2-54, publicada a 9 do mesmo mês, é devida no período de 30-11-51 a 31-12-52, na conformidade do resolvido pelo Chefe do Poder Executivo no Proc. GG - 3.698-53, ao aprovar o Parecer n. 939-53, do mesmo Serviço de Assistência Jurídica.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSOS QUE A DIVISÃO DE CONTABILIDADE ENCAMINHA A TESOUREARIA CENTRAL, PARA PAGAMENTO

Relação n. 230

Adiantamentos

9833-55	A.5.E. — Eduardo Marques Silva Ayrosa	7.000,00
11295-55	C.25.M — Maria Lulza Monteiro da Cunha	2.000,00
9674-55	C.16.O — Osorio Mello Castanho	3.500,00

11538-55	C.16.O — Idem	545,00
11641-55	R.76.P — Paulo M. Mendes da Rocha	15.000,00
9627-55	S.79.G — Geraldo Borba Saldanha	2.500,00
9632-55	S.79.G — Idem	3.000,00
9640-55	S.79.G — Idem	3.000,00

Relação n. 237

11631-55	A.5.E — Eduardo M. Silva Ayrosa	1.200,00
10692-55	H.8.W — Waldemar Basile	1.500,00
11645-55	M.56.M — Marcos Osorio Montenegro	250.000,00

FAZENDA

DECRETO DE 10 DO CORRENTE

Retificação

Nomeando, nos termos dos artigos 3.º e 7.º da Lei n. 3.043, de 1.º de julho de 1955, independente de qualquer formalidade, a partir de 27 de junho de 1955, d. Doracy Gaby, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Julgador Encarregado", padrão "R" da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Fazenda, criado pelo artigo 1.º da mencionada lei, ficando exonerada do cargo de Escriturário, classe "H" da PP - III do referido Quadro.

SUMÁRIO

DECRETO N. 24.432-A, DE 24-8-1955 — Conferindo o diploma de Médico Veterinário aos graduados pela Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de São Paulo.

DECRETO N. 24.897, DE 29-8-1955 — Dispondo sobre a administração dos bens imóveis descritos no artigo 12.º, § 1.º, incisos I, II, III, IV, V e VI, da Lei n. 2720, de 7-8-1954.

o cargo de Oficial de Gabinete, padrão "P", do Gabinete do Governador do Estado.

Prorrogando, em caráter excepcional, e nos termos do artigo 47, do Decreto-lei n. 12.273-41, o afastamento de Augusto Pinto Pereira, Médico, classe "T", lotado no Departamento de Defesa Sanitária, da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, para, com prejuízo de vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens, continuar prestando serviços junto ao Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 365 dias.

DESPACHO PROFERIDO PELO GOVERNADOR
EM 26-7-1955

No processo GG. 3.401-55 (apensos ns. 2.688-50 — RUSP. 2.689-50 — RUSP. e 2.688-50-DJ) — Em que a Reitoria da Universidade de São Paulo, pleiteia subvenção de Cr\$ 100.000,00 referentes à edição de 3 livros pela Editora Renascença S. A.: "De-se vista, observadas as cautelas devidas. A seguir, transmitam-se os apensos ao Egrégio Tribunal de Contas, acompanhados de cópia do Parecer n. 1.173-55, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete."

Assessoria Técnico-Legislativa

PORTARIA DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, SUBSTITUTO, DE 29 DO CORRENTE

Aplicando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 242, item VI, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, ao sr. Adoniráo Esteves dos Santos, extranumerário diarista, referência 16, a pena de reprecensão, prevista no artigo 230, item II, combinado com o artigo 232, do referido decreto, por haver desrespeitado um seu superior hierárquico.